

1.107

00727



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de 195

S.E.P.

L E I N º 4 8 8  
De 21 de maio de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, situadas no 1º Subdistrito da Sede, a saber:

- a) - ROMEU CARNEVALI, a via pública que tem início na Rua Siqueira Campos, defronte à Rua 7 de Setembro e termina na Avenida João Tuca;
- b) - MONSENHOR ASCÂNEO, a praça onde está situado o Santuário de São Dimas;
- c) - PASCOAL MOREIRA, o prolongamento da via do mesmo nome, a partir da Rua Benedito da Silva Ramos, nos terrenos do Jardim Esplanada;
- d) - BARÃO DO RIO BRANCO, a avenida que tem início na Rua Pascoal Moreira, no Jardim Esplanada e termina na Rua São João;
- e) - CRUZEIRO DO SUL, a Praça situada no término da Rua Pascoal Moreira, no Jardim Esplanada.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 21 de maio de 1957.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário